



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com Sede na Rua Bernardino Bogo, 175, CEP 87.160-000, Mandaguaçu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, ISMAEL IBRAIM FOUANI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.363.546-0 e CPF nº 152.464.678-48, com domicílio especial na Rua Bernardino Bogo, 175, CEP 87.160-000, Mandaguaçu – Paraná, celebram o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014 que tem por objeto "o recapeamento asfáltico na zona rural do Trecho único: sede do município até o Distrito de Pulínópolis, numa extensão de 9.900,00 metros e área de 60.000,00 m<sup>2</sup>". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.358.132-2 apenso ao protocolo nº 12.166.684-7, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o aditamento de valor, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readequação do plano de Trabalho e do cronograma físico financeiro, conforme manifestação do Prefeito de Mandaguaçu às (fls. 73A/73B do P.I. 14.066.724-2 e fls. 03/04 do P.I. 14.358.132-2), corroborado pela Chefe do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 97 do P.I. 14.066.724-2 e 32 do P.I. 14.358.132-2) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 98 do P.I. 14.066.724-2 e fls. 28 do P.I. 14.358.132-2).

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná – Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro** – Haverá o acréscimo de valor por parte do Estado no montante de R\$ 215.397,62 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) e o importe de R\$ 10.767,95 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por parte do município, conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 74 a 76/77 e 113 do P.I. 14.066.724-2.

**Parágrafo Segundo** – Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.801.147,49 (um milhão, oitocentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 13 de abril de 2017.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 10 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 74/76 do protocolo integrado nº 14.066.724-2.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06 do P.I. 14.358.132-2.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não foram modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná – Brasil  
Fone (41) 3304-8500

Q E



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 14 de dezembro de 2016.

**JOSÉ RICHA FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**ISMAEL IBRAIM FOUANI**  
Prefeito de Mandaguáçu



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação  
**CONTRATADA:** Arthurismo Transporte Marítimo Ltda - ME  
**OBJETO:** Contrato nº 430/2016 - SEED, de contratação de empresa para  
 prestação de serviços de transporte marítimo para o NRE de Paranaguá  
 realizar atendimento às Unidades Escolares das linhas da Rede Estadual do  
 litoral do PR, com o valor total de R\$ 320.800,00 (trezentos e vinte mil reais),  
 referente ao PP nº 01/2016 - SEED, Lotes 01 e 02, com recursos da Fonte  
 116/SEQE.  
**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
 Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS  
**PROTOCOLO:** 13.984.299-5 **DATA:** 12/12/2016

117738/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
 EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROTOCOLO:** 14.187.603-1. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de  
 Educação. **CONTRATADA:** SAMAE de Japurá. **OBJETO:** Contrato nº  
 376/2016, de Prestação de Serviço de Abastecimento de Água e de Coleta de  
 Esgoto, para atender a SEED, no valor total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três  
 mil e cem reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, com recursos da Fonte  
 116/SEQE. **VALOR TOTAL:** R\$ 53.100,00. **MODALIDADE:** Inexigibilidade  
 de licitação nº 0005/2016.  
**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
 Diretor Geral - SEED. Res. 1162/15  
**DATA:** 22/12/2016

117691/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**  
**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 005/2016, aos termos do Art. 26,  
 da Lei Federal 8.666/93 e Art. 35 da Lei Estadual 15.638/07, de acordo com a  
 Informação nº 897/2016, - PRC/PGE, a realizar a Contratação Direta, de  
 prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, para  
 atender os estabelecimentos da rede estadual de ensino no município de Japurá,  
 firmado entre a SEED e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -  
 SAMAE de Japurá, pelo período de 60 (sessenta) meses.  
**Ana Seres Trenta Comin**  
 Secretária de Estado da Educação  
**DATA:** 22/12/2016

117692/2016

**Secretaria da Fazenda**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
 Extrato de Contrato 4º Aditamento  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Fazenda  
**Contratado:** Tecnolimp Serviços Ltda  
**Objeto:** O presente Contrato objetiva a Execução de Serviços de  
 Ascensorista  
**Vigência:** 09/12/2016 à 08/12/2017  
**Protocolo:** 14.292.584-2

117800/2016

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -  
 SEIL  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO:** 14.358.132-2 apenso ao 12.166.684-7  
**DOCUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 014/2014.  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -  
 SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do  
 Paraná - DER/PR e o Município de Mandaguá.  
**OBJETO:** O aditamento do valor, a prorrogação dos prazos de execução  
 e de vigência, bem como a readaptação do plano de trabalho e do  
 cronograma físico-financeiro do Convênio nº 014/2014.  
**DO PRAZO**  
**De Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente  
 Convênio até o dia 13 de abril de 2017.  
**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até 10 de outubro de  
 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**  
 O valor originário fica alterado de acordo com as modificações  
 estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Haverá o  
 acréscimo de valor por parte do Estado no montante de R\$ 215.397,82  
 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e  
 dois centavos) e o importe de R\$ 10.767,95 (dez mil, novecentos e  
 sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por parte do  
 município, conforme plano de trabalho readequado e Informação do  
 Chefe do DFIL/SEIL às fls. 74 a 76/77 e 113 do Pl. 14.066.724-2. Faz  
 ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio  
 passa a ser de R\$ 1.801.147,49 (um milhão, oitocentos e um mil, cento e  
 quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**  
 O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização,  
 segundo consta às fls. 74/76 do protocolo integrado nº 14.066.724-2.  
**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico-  
 financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo  
 com o constante às fls. 05 do protocolo integrado nº 14.358.132-2.  
**DATA:** 14 de dezembro de 2016.

**NELSON LEAL JUNIOR** **JOSÉ RICHIA FILHO**  
 Diretor Geral do DER/PR **Secretário/SEIL**  
 117791/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -  
 SEIL**

**PROTOCOLO:** 14.389.137-2  
**DOCUMENTO:** Termo de Cooperação nº 005/2016.  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -  
 SEIL, com a Interveniência da Paraná Edificações - PRED, e o  
 Município de Cascavel.  
**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução,  
 do novo Terminal de Passageiros, bem como, do estacionamento e do  
 acesso ao Aeroporto Coronel Adalberto Mendes da Silva, no Município  
 de Cascavel de acordo com o Plano de Trabalho às fls. 35 a 41.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto do presente ajuste é criando do  
 Convênio nº 762960/2011, de 30 de dezembro de 2011, e seus  
 atos, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de  
 Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil -  
 SAC-MTPA e o Estado do Paraná, contemplado no Plano de  
 Investimentos de 2011, aprovado pela Portaria nº 1133 da Secretaria de  
 Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 24  
 de novembro de 2011.  
**DO PRAZO**  
**De Execução:** O prazo de execução dos serviços é de 525 (quinhentos  
 e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de publicação do seu  
 extrato no Diário Oficial do Estado.  
**Da Vigência:** A vigência deste Termo de Cooperação perdurará por 180  
 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução.  
**PLANO DE TRABALHO**  
 O plano de trabalho constante às fls. 12/18 é parte integrante do termo.  
**DATA:** 21 de dezembro de 2016.

**NELSON LEAL JUNIOR** **JOSÉ RICHIA FILHO**  
 Diretor Geral do DER/PR **Secretário/SEIL**  
 117790/2016

**Secretaria da Saúde**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 123/2016	
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Processo	14.317.579-8
Data da Assinatura	Onde se lê: Extrato do Termo de Convênio, leia-se Extrato do Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 123/2016.

117890/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2014	
Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado de Saúde/FUNSAUDE Michele Casuto Neto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Tapira
Processo	11.946.413-7
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio original sem a alteração de valor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12(doze) meses, de 25/12/2016 a 25/12/2017.
Data de Assinatura	23/12/2016
Data de Vigência	25/12/2017
Assinam	Secretário de Estado de Saúde/FUNSAUDE, e o Prefeito do Município.